



DELIBERAÇÃO 333/CIB/2026

Aprova, no âmbito da CIB/SC, a proposta apresentada pelo Centro Oftalmológico Jaraguá do Sul LTDA (CNES 9795081), Proposta nº 3274503200012026501, CNPJ 32.745.032/0001-02, referente ao Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, ad referendum,

Considerando a instituição do Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 7.266/2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas;

Considerando o Componente Créditos Financeiros, que possibilita a prestação complementar de serviços especializados ao SUS por hospitais privados e filantrópicos;

Considerando a Deliberação CIB nº 131/2026, que estabelece o fluxo estadual da modalidade Crédito Financeiro;

Considerando a proposta aprovada no sistema InvestSUS pelo estabelecimento Centro oftalmológico Jaraguá do sul LTDA (CNES 9795081), localizado no município de Jaraguá do Sul/SC;

RESOLVE

Art.1º Aprovar, no âmbito da CIB/SC, a proposta apresentada pelo CENTRO OFTALMOLOGICO JARAGUA DO SUL LTDA (CNES 9795081), **Proposta nº 3274503200012026501**, CNPJ **32.745.032/0001-02**, referente ao Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas.

Art. 2º Fica pactuada a oferta assistencial adicional mensal, conforme proposta aprovada no InvestSUS, totalizando:

600 procedimentos/mês

Valor estimado mensal: R\$ 108.000,00

Com vigência de 5 meses

Art. 3º A execução da proposta deverá observar integralmente o disposto na Deliberação CIB nº 131/2026, especialmente quanto:

I – À obrigatoriedade de que a produção seja adicional à contratualização vigente com o SUS;

II – À submissão integral à regulação assistencial;

III – Ao processamento da produção nos sistemas oficiais do SUS;IV – Ao monitoramento pelo ente gestor e pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º A regulação dos procedimentos ficará sob responsabilidade da **Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá do Sul**, com disponibilizando vaga para região e deverá:

- I – Garantir a inserção nos sistemas oficiais de regulação;
- II – Assegurar o cumprimento dos fluxos assistenciais;
- III – Monitorar o acesso e a execução da oferta.

Art. 5º O estabelecimento deverá garantir:

- I – O cumprimento integral das metas contratuais vigentes com o SUS;
- II – Que a produção vinculada ao crédito financeiro seja exclusivamente excedente;
- III – A capacidade técnica e operacional declarada no momento da adesão ao programa.

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de maio de 2026.

Assinado digitalmente
DIOGO DEMARCHI SILVA
Coordenador CIB/SES
Secretário de Estado da Saúde

Assinado digitalmente
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Coordenadora CIB/COSEMS
Presidente do COSEMS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **ZO609PD8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **SINARA REGINA LANDT SIMIONI** (CPF: 030.XXX.839-XX) em 11/05/2026 às 10:10:01
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 11/07/2025 - 10:05:14 e válido até 11/07/2026 - 10:05:14.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 11/05/2026 às 11:22:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwNzY2OTZfNzczMjFfMjAyNI9aTzYwOVBEOA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00076696/2026** e o código **ZO609PD8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.